



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4379/2021

**ISENTA DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO AS
EMPRESAS AFETADAS PELOS
DECRETOS MUNICIPAIS DE COMBATE
AO CORONA VÍRUS.**

Art. 1º Ficam isentos da taxa de renovação de licença para estabelecimento e renovação de alvará, os estabelecimentos cujas atividades foram suspensas pelos Decretos Municipais de combate a pandemia.

Parágrafo único Para concessão do benefício serão considerados afetados pelos Decretos todos aqueles estabelecimentos que tiveram suas atividades suspensas parcial ou totalmente em virtude dos Decretos Municipais.

Art. 2º Os estabelecimentos que já tiverem adimplido com as referidas taxas no ano de 2021 poderão receber o benefício no exercício fiscal seguinte.

Art. 3º Os estabelecimentos que receberem o incentivo previsto no Art.1º não serão excluídos dos benefícios previstos na Lei Municipal Nº 6.018, DE 09/09/2003 nem dos benefícios concedidos pela lei 10.350/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A pandemia provocada pelo vírus SARS-COVID-19 teve enorme impacto na economia brasileira, segundo a FGV[1] a queda esperada para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro é de 5,8% - menor do que a projetada há alguns meses, mas o País deve fechar o ano com desemprego de 13,4%, acima da média dos dez países com mais mortes (9,6%). Na comparação direta entre os países, o Brasil só deve ficar atrás da Espanha (16,8%). A queda menor do PIB pode ser explicada pelas medidas tomadas pelo governo e o Congresso, como o crédito para empresas e o auxílio emergencial de R\$ 600, que beneficiou quase 70 milhões de famílias.

A cidade de Petrópolis sofreu no ano de 2020 com redução do influxo de turistas, queda na atividade comercial e aumento do desemprego[2] (pedidos de seguro-desemprego cresceram 58% durante a pandemia). No entanto, o poder público se quedou inerte, não tendo criado programas de apoio para os empreendedores do município.

Nesse cenário, os Decretos municipais que fecharam durante meses diversos estabelecimentos comerciais no 1º ano de 2020 e os Decretos que impuseram restrições ao

comércio em 2021 contribuíram para agravar as dificuldades vividas pelos empreendedores da cidade. Dessa forma, se faz necessário e urgente que o Poder Público contribua com sua justa parte de sacrifício durante esse período de dificuldade.

Segundo dados do Tesouro Nacional e do Banco Central^[3], estados e municípios fecharam 2020 com quase o dobro de dinheiro em caixa em relação ao ano anterior, o que demonstra a existência de caixa suficiente para arcar com esta isenção.

[1] Disponível em: <https://dcomercio.com.br/categoria/economia/impactos-economicos-da-pandemia-no-brasil-estao-entre-os-mais-graves>. Acesso em: 21 abr. 2021.

[2] Disponível em: <https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/pedidos-de-seguro-desemprego-crescem-58-durante-pandemia-183342>. Acesso em: 21 abr. 2021.

[3] Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/10/estados-e-municípios-fecham-2020-com-o-dobro-de-dinheiro-em-caixa-apontam-dados-de-tesouro-e-bc.ghtml>. Acesso em: 21 abr. 2021.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2021

Octavio S. C. de Paiva

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador